


VIGNA

ADVOGADOS
ASSOCIADOS

AO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento N 0000165/2020
Rua Sete de Setembro, n 745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190.

Ref.: Edital Credenciamento nº 0000165/2020

Credenciamento da Sociedade de Advogados CARDOSO E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS para Prestação de Serviços Técnicos de Natureza Jurídica

Assunto: Recurso ao Credenciamento da Sociedade de Advogados CARDOSO E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.638/0001-08, com sede na Avenida Pacaembu, nº 1.641, no Bairro Pacaembu, São Paulo, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Paulo Roberto Vigna, vem à presença desta Comissão interpor

RECURSO

ao Credenciamento do escritório CARDOSO E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.767.993/0001-21, de acordo com o previsto no item 7.1 do Edital de Credenciamento, assim como na forma do art. 59 da Lei 13.303/2016, nos termos abaixo declinados.

Da exposição de motivos

1. Qualificação Técnica

Item 18.1, b do Termo de Referência:

O escritório em questão não comprova o necessário e disposto no item abaixo:

“b) Prova de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, seus integrantes e dos indicados para prestar os serviços objeto deste Edital;”



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

Isto porque na certidão das Advogadas Empregadas Daniela Ilges e Vanessa Fontes Barres (documentos fls. 1.990 e 1.993, respectivamente), das parcelas devidas em 2020 quitaram apenas 2, conforme atestado pelas certidões das mencionadas folhas, diferente dos demais sócios, que se encontram adimplentes, tendo quitado todas as parcelas pertinentes até a data da apresentação dos documentos relativos ao certame.

Item 18,1,i e j do Termo de Referência:

Dispõe os referidos itens:

*i) Declaração, sob as penas da lei, de que a sociedade de advogados possui as instalações e o aparelhamento tecnológico adequado e disponível para a prestação dos serviços objeto deste Edital, devendo contemplar no mínimo:
(...)*

j.1 Telefones fixos e móveis celular, informando os números;

j.2 Acesso à internet, indicando o(s) e-mails e sites; scanners com capacidade de digitalização mínima de 50 ppm (páginas por minuto), com resolução mínima de 200 dpi (dot per inch: pontos por polegada), com software de reconhecimento de caracteres (OCR: optical character recognition);

j.3 Sistema informatizado de gerenciamento de processos, em plataforma web, com descrição de suas características (incluindo marca, versão, fabricante/fornecedor), contendo ferramenta tecnológica que atenda o provisionamento contábil e com condições de manter arquivos digitalizados de peças processuais, de forma a permitir, a qualquer tempo, a remessa destes ao CONTRATANTE, quando solicitado ou em eventual rescisão contratual, devendo ainda assegurar:

j.3.1 Log de dados, capaz de registrar eventos relevantes quando acessado remotamente;

j.3.2 A disponibilidade de acesso remoto em sete (7) dias por semana, durante as 24 horas, sem permissão de alteração ou inserção de dados, para verificar os registros processuais e visualização dos documentos e emitir relatórios;

j.3.3 A segurança dos dados utilizando firewall (barreira de proteção contra invasão) e antivírus atualizado frequentemente (uma vez ao dia).

j.3.4 A integridade dos dados por meio de backups e/ou redundância de dados.

(...)

Conforme documento juntado às folhas 2.126, há tão somente a réplica do modelo disponibilizado da declaração, sem a especificação dos itens solicitados no Edital, logo, a empresa não prestou as informações sobre a existência de instalações e o aparelhamento tecnológico adequado, deixando assim de cumprir com o requerido no Edital

Carece, portanto, do cumprimento do item solicitado.



023369

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

PEDIDO

Dessa forma, não havendo a assessoria ora impugnada, respeitado os requisitos de Credenciamento, necessário se faz a retificação do documento publicado no endereço eletrônico https://www.barrisul.com.br/bob/link/bobw10hn_licitacoes_vender_detalhe.aspx?cat=AVISO&numero=0000165_2020 datado de 29/09/2020, para que o escritório CARDOSO E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS, conste na relação de não credenciados, não podendo mais participar do presente certame.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de outubro de 2020

PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041
833

Digitally signed by PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041833
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=48066047000184, cn=PAULO
ROBERTO VIGNA:20534041833
Date: 2020.10.05 14:03:08 -03'00'

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO VIGNA
OAB/SP Nº. 173.477
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 205.340.418-33



